



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-CT
PROG. POS-GRAD. CIENCIA TECNOL.AMBIENTAL



EDITAL Nº 003/2018

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL – PNPD/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Campus Curitiba, torna público, para conhecimento dos interessados, o período e os critérios para seleção de bolsista de pós-doutorado, na modalidade PNPd (Programa Nacional de Pós-Doutorado) da CAPES, com base no regimento específico publicado na Portaria N o 086 de 03 de julho de 2013.

I. Das disposições preliminares

O processo seletivo será regido por este edital conforme estabelecido pelo Colegiado do Programa.

II. Da inscrição

As inscrições para o processo de seleção de bolsista de pós-doutorado (Programa Nacional de Pós-Doutorado, PNPd/CAPES) junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UTFPR – Campus Curitiba, estarão abertas no período de 21 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018. As inscrições serão efetuadas por email, mediante o envio da documentação descrita neste edital para o endereço ppgctact@utfprpr.edu.br (no assunto escrever "Bolsa PNPd"):

1. Poderão inscrever-se candidatos que tenham titulação mínima de doutorado, e experiência suficiente para o desenvolvimento de projeto em uma das linhas de pesquisa do programa, listados a seguir:

- a) Monitoramento e Gestão Ambiental
- b) Processos Químicos e Biotecnológicos de Tratamento e Valorização de Resíduos
- c) Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias

III. Documentos necessários para a inscrição e procedimentos:

São documentos obrigatórios para a inscrição, sendo desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer um deles:

- a) Carta de apresentação em que o candidato justifique seu interesse na Bolsa, especificando a Linha de Pesquisa;
- b) Cópia Frente e verso do Diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, emitido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação ou pela Unidade de Registro Acadêmico da instituição de origem. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além desses documentos revalidados, exige-se cópia da tese e histórico escolar;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- e) Carta de referência do supervisor do projeto (docente credenciado no PPGCTA/UTFPR Campus Curitiba). A carta do supervisor deve expor sobre a viabilidade da proposta e (se caso necessário) a necessidade de aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e demais gastos necessários para a execução do projeto. A carta de referência deve informar ainda possíveis parcerias fora da UTFPR para desenvolvimento de etapas específicas do projeto.
- f) Projeto de Pesquisa (**máximo de 20 páginas**, não somando os itens **a** e **g**) contendo os seguintes itens:
 - a) Folha de rosto com título do projeto de pesquisa, nome do supervisor e resumo (**máximo 20 linhas**);
 - b) Introdução;
 - c) Revisão Bibliográfica;
 - d) Justificativa e Objetivos;
 - e) Metodologia;
 - f) Cronograma (12 meses+12meses);
 - g) Bibliografia

Observações: Formatação do projeto de pesquisa em folha A4, fonte arial tamanho 11, margens 2,5 cm e espaçamento 1,15 cm.

O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio da documentação ao Programa.

IV. Critério de Seleção

Do candidato:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ter produção científica mínima, publicada, de dois artigos com qualificação mínima B1, no sistema WebQualis, na área de Ciências Ambientais;
- c) Deverá estar apto a iniciar as atividades relacionadas ao projeto tão logo haja a disponibilização da cota PNPd/CAPES do PPGCTA;
- d) Não ter sido contemplado anteriormente por bolsa PNPd/CAPES do PPGCTA.

e) Apresente uma única proposta de desenvolvimento de projeto de Pós-Doutorado. Caso mais de uma proposta seja apresentada somente a última proposta será considerada para efeitos de homologação.

Do supervisor:

- a) Ser professor permanente credenciado no PPGCTA;
- b) Já tenha concluído orientações de alunos de mestrado vinculados ao PPGCTA.
- c) Não esteja atuando no momento como supervisor de outro bolsista pós-doc, de qualquer natureza.
- d) Esteja apto pelo Programa a orientar alunos de mestrado conforme disponibilizado no site do PPGCTA, conforme edital de seleção 02/2018.
- e) Esteja vinculado a uma única proposta de supervisão de projeto de Pós-Doutorado.

Caso o supervisor esteja em mais de uma proposta apresentada, somente a última proposta será considerada para efeitos de homologação do candidato.

Cumpridas as condições acima a nota do candidato será obtida por meio de:

- a) Avaliação do Curriculum Lattes do candidato (Peso 70%);
- b) Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Viabilidade de execução (Peso 30%).

Os critérios de avaliação/pontuação estão dispostos nos anexos I e II.

A avaliação dos projetos de pesquisa e da viabilidade de execução será realizada por comissão interna homologada pela Coordenação do PPGCTA.

V. Informações sobre a bolsa de pós-doutorado

1. A vigência da bolsa (CAPES) será de 12 meses, prorrogável por no máximo 12 meses, dependendo do desempenho do bolsista e a critério do Colegiado do PPGCTA.
2. O valor mensal da bolsa, pago diretamente ao bolsista pela CAPES, será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). A CAPES prevê concessão de recursos de custeio anual destinado a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, com valor atual de R\$ 1550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) por ano.
3. O candidato aprovado deverá cumprir as exigências do capítulo III, artigo 5º e 6º da Portaria No 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES.

VI. Das vagas

Serão ofertadas **02 (duas vagas)** para bolsista pós-doc (PNPD/CAPES)

1. Será ofertada 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado, sendo concedida a bolsa ao candidato melhor classificado, com previsão de início das atividades em outubro de 2018, ou, tão logo haja a disponibilização da cota PNPD/CAPES do PPGCTA.

2. Será ofertada 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado, sendo concedida a bolsa ao candidato classificado em segundo lugar, com previsão de início das atividades em janeiro de 2019, podendo o candidato ser chamado a ocupar a vaga caso haja liberação da mesma antes deste prazo.

Na impossibilidade do candidato em assumir a bolsa ao ser chamado, o mesmo será excluído do processo, sendo chamado o próximo classificado.

VII. Da divulgação dos resultados

O resultado preliminar será divulgado até o dia **05 de outubro de 2018**, no quadro de avisos da Coordenação e na página do PPGCTA (<http://www.ppgcta.ct.utfpr.edu.br/>).

Recurso consubstanciado e assinado pelo candidato, em conjunto com o supervisor, referente ao resultado preliminar do processo de seleção, poderá ser protocolado nos dias 08 e 09 de outubro de 2018, devendo ser entregue na secretaria do PPGCTA, das 08h as 17h, direcionados à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Campus Curitiba (DIRPPG-CT). Os mesmos serão encaminhados pela Coordenação do PPGCTA à DIRPPG-CT.

A divulgação dos recursos ocorrerá até o dia 11 de outubro, juntamente com a divulgação do resultado final do processo.

VIII. Das exigências ao bolsista

I- Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGCTA. O prazo de execução do projeto é de doze meses, podendo ser renovado por mais doze meses.

O prazo será contado a partir da data do Termo de Outorga de Bolsas, e a implementação da bolsa no Sistema de Acompanhamento de Concessão (SAC).

a) A renovação da bolsa após os 12 meses não é automática e deverá ocorrer por meio da recomendação do Colegiado do curso, após avaliação de desempenho do bolsista no período. Para esta avaliação o bolsista deverá encaminhar ao Colegiado do PPGCTA, com até 60 dias de antecedência ao término da bolsa, relatório circunstanciado, enfocando as etapas cumpridas, as dificuldades obtidas e estratégias de superação, bem como a produção no período. Após análise, caso aprovado pelo Colegiado do PPGCTA, a bolsa poderá ser renovada por mais doze meses.

b) Se o relatório não for aprovado ou houver desistência da bolsa no período de vigência, ela retornará ao PPGCTA para que seja chamado outro candidato aprovado neste edital seguindo a ordem de classificação, sendo que este edital terá validade de 12 meses, contados a partir da divulgação do seu resultado final.

II- Encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

III – dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto e demais atividades descritas neste edital;

IV – restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

V - não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresas públicas ou privadas, ou ainda com o exercício profissional remunerado.

VI - participação das atividades técnicas e acadêmicas da graduação (orientação de trabalhos de TCC, estágio e/ou IC), e pós-graduação (co-orientação de mestrados), e demais atividades docentes do programa.

VII – Submissão de um artigo até a entrega do primeiro relatório, em extrato I (A1, A2 ou B1) de acordo com o qualis da área de Ciências Ambientais (qualis período 2013-2016).

IX. Cronograma

21/09/2018: Publicação do Edital na página da internet do Programa.

21/09/2018 a 28/09/2018: Inscrições.

02/10/2018: Publicação das inscrições homologadas no site do Programa.

05/10/2018: Divulgação do resultado preliminar no site do Programa.

08 e 09/10/2018: Período para recurso do resultado direcionado à DIRPPG-CT e entregue pessoalmente na Coordenação do PPGCTA através de documento encaminhado em conjunto pelo supervisor e candidato, no horário das 08h as 17h.

11/10/2018: Divulgação do resultado final

X. Disposições finais

Este edital será publicado na página do PPGCTA, <http://www.ppgcta.ct.utfpr.edu.br/>.

Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado do PPGCTA e, em segunda instância pela DIRPPG ou PROPPG ou COPPG.

Fica eleito ainda o foro da Justiça Federal de Curitiba para dirimir questões não resolvidas administrativamente.

Endereço da Coordenação do PPGCTA:

Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Curitiba – Sede Ecoville

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 5000, Bairro: Cidade Industrial, Bloco B – Andar Térreo - Sala da Administração - Secretaria Stricto Sensu Curitiba - PR, Brasil, CEP: 81280-340

Telefone: (41) 3279-6816

e-mails: stricto-ecoville-ct@utfpr.edu.br / ppgcta.coord@gmail.com

Curitiba, 21 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE LIZ, PROFESSOR ENS BASICO TECN**
TECNOLOGICO, em 21/09/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §
1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MOECKEL, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em 21/09/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0457110** e o código CRC **F66972A8**.
